

APROVADO

Em 17/02/2021

Naiane Tuleo
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º009/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VISTA ALEGRE - SSPMVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no mês de março de 2021, para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre-RS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.146.320/0001-17, com sede na Rua Orestes Piaia, S/N, Centro, neste município, objetivando conjugação de esforços para subsidiar nos custos de conclusão das obras de melhorias nas estruturas físicas da entidade, destinadas para o desenvolvimento de atividades sociais e esportivas dos sócios, servidores públicos municipais de Vista Alegre e de seus familiares.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo, se destinam exclusivamente para auxiliar, no custeio da aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos conforme previsto e aprovado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que é parte integrante desta lei.

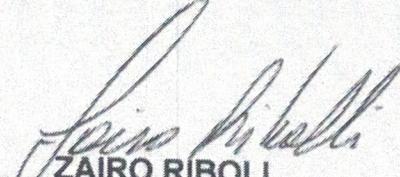
Art. 2º Incumbe a entidade beneficiária Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre – SSPMVA, garantir, fomentar e viabilizar as atividades sociais, esportivas e de lazer para os seus servidores associados e familiares, mantendo e adequando a infraestrutura da sua sede.

Art. 3º A entidade (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VISTA ALEGRE) fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do repasse efetuado pelo Município de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 009 /2021**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que, encaminhamos a essa Egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VISTA ALEGRE - SSPMVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como é de notório conhecimento da maioria dos nobres Edis, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SSPMVA é uma entidade sem fins lucrativos. Possui uma sede própria para a realização de encontros dos associados e seus familiares. Além disso, são realizadas atividades sociais, esportivas e culturais. Logo, a entidade busca a socialização e a integração, além de oferecer lazer e troca de conhecimentos, contribuindo para a qualidade de vida dos seus sócios e familiares. A sede social está necessitando de melhorias, que importam em gastos significativos de recursos. Por ser uma entidade sem fins lucrativos, possui uma receita própria insuficiente para realizar estas melhorias no patrimônio da entidade. Assim, justifica-se a necessidade de se buscar o apoio do Poder Público Municipal.

Faz-se oportuno salientar, que tendo em vista as dificuldades financeiras enfrentadas em nível mundial, devido a Pandemia do Novo Corona vírus, e a consequente elevação dos preços de matéria-prima, causando impacto financeiro significativo na aquisição dos materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos, sendo que desta forma a entidade por si só não está tendo condições financeiras suficiente para realização da conclusão da obra iniciada na respectiva sede, visto que este auxílio ora pleiteado é de extrema importância para auxiliar no término da mesma.

Sendo que a referida ajuda financeira requerida ao Poder Executivo, é de fundamental importância, pois espera-se, desta forma garantir e viabilizar o lazer para os servidores associados ao Sindicato, ampliando a infraestrutura da sede, buscando desta forma dar continuidade e fomentar a área de lazer desta entidade.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Vista Alegre – RS, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente


Zairo Ribolli
Prefeito Municipal



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre – RS
CNPJ 01.146.320/0001-17

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VISTA
ALEGRE – RS - SSPMVA**

Inscrita no CNPJ sob n.º 01.146.320/0001-17
Rua Orestes Piaia - Centro – Vista Alegre – RS

PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

**1- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC – Organização da
Sociedade Civil**

Nome da Entidade: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VISTA ALEGRE – RS - SSPMVA		
CNPJ: 01.146.320/0001-17		
Endereço: Rua Orestes Piaia - Centro – Vista Alegre – RS		
Município: Vista Alegre	UF: RS	CEP: 98415-000
DDD/Telefone/FAX:		
Conta Bancária:	Banco:	Agência:
Nome do Responsável: Felipe Quattrin Albarello	CPF: 837.626.980-15	
Período do mandato: 01/01/2019 a 31/21/2021 CI: 8074108575		
18/03/2020 a 30/06/2020		
Cargo: Presidente	Órgão Expedidor: SJS/RS	
Endereço: Rua João Basso, n.º 89, Centro, Vista Alegre - RS		
Caracterização da OSC: Sindicato		
Finalidade: Conjuração de esforços para subsidiar nos custos de conclusão das obras de melhorias nas estruturas físicas da entidade, destinadas para o desenvolvimento de atividades sociais e esportivas dos sócios, servidores públicos municipais de Vista Alegre e de seus familiares.		
Histórico e área de atuação da OSC: Fundação: 16/10/1995		

2 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais é uma entidade sem fins lucrativos. Possui uma sede própria para a realização de encontros dos associados e seus familiares. Além disso, são realizadas atividades sociais, esportivas e culturais. Logo, a entidade busca a socialização e a integração, além de oferecer lazer e troca de conhecimentos, contribuindo para a qualidade de vida dos seus sócios e familiares. A sede social está necessitando de melhorias, que importam em gastos significativos de recursos. Por ser uma entidade sem fins lucrativos, possui uma receita própria insuficiente para realizar estas melhorias no patrimônio da entidade. Assim, justifica-se a necessidade de se buscar o apoio do Poder Público Municipal.



3 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre – RS;

Prazo de Execução: 03 meses

Objetivo geral: custear despesas com a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para a realização de melhorias na sede social dos associados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre – RS.

Público alvo: Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre associados no SSPMVA – RS, familiares e visitantes.

Descrição da realidade: Tendo em vista as dificuldades financeiras enfrentadas em nível mundial, devido a Pandemia do Novo Corona vírus, e a consequente elevação dos preços de matéria-prima, causando impacto financeiro significativo na aquisição dos materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos, sendo que desta forma a entidade por si só não está tendo condições financeiras suficiente para realização da conclusão da obra iniciada na respectiva sede, visto que este auxílio ora pleiteado é de extrema importância para auxiliar no término da mesma.

Impacto social esperado: Garantir e viabilizar o lazer para os servidores associados ao Sindicato, ampliando a infraestrutura da sede, buscando desta forma dar continuidade e fomentar a área de lazer do sindicato.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde.	Início	Término
01	01	custeio de despesas com a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para a realização de melhorias na sede social dos associados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre – RS.	01	01	20/02/2021	31/05/2021

5 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES



Meta	Ações
1	1 O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre – RS, atua de forma complementar juntamente com a Administração Pública, auxiliando nos direitos e deveres dos servidores associados, primando sempre pelo bom andamento do serviço público prestado.

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor anual
01	Custeio de despesas com a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para a realização de melhorias na sede social dos associados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre – RS.	R\$ 10.000,00
Total Geral		

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta 1

Mês	Valor
02/2020	10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00	



8 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins e comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Vista Alegre, 09 de fevereiro de 2021
Elcio O. Albrecht
Local e Data Sindicato

9 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:



Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: *Felipe Q. Albarello*

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado

Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Vista Alegre, RS em 09 de fevereiro de 2021.

Felipe Q. Albarello

Felipe Quatrin Albarello

Representante legal do SSPMVA_RS

CPF: 837.626.980-15





Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre - RS
CNPJ 011.463.200/0001-17

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VISTA
ALEGRE - RS - SSPMVA**
Inscrita no CNPJ sob n.º 01.146.320/0001-17
Rua Orestes Piaia - Centro - Vista Alegre - RS

Vista Alegre - RS, 09 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 04/2020

Prezado Prefeito:

É com muita satisfação que o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VISTA ALEGRE - RS - SSPMVA**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.146.320/0001-17, entidade privada sem fins lucrativos, vem por intermédio deste requerer, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre - RS, com a finalidade de repasse de auxílio financeiro destinado para o custeio de despesas com a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para a realização de melhorias na sede social dos associados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre - RS.

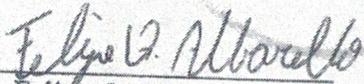
A parceria visa auxiliar no custeio de despesas do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre - RS, objetivando a conjugação de esforços para subsidiar nos custos de conclusão das obras de melhorias nas estruturas físicas da entidade, destinadas para o desenvolvimento de atividades sociais e esportivas dos sócios, servidores públicos municipais de Vista Alegre e de seus familiares.

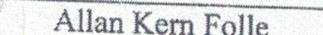
Diante do exposto para viabilizar a execução destas atividades, o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VISTA ALEGRE - RS - SSPMVA**, solicita ao Executivo Municipal de Vista Alegre, auxílio financeiro no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com repasse em uma única parcela nos termos do Plano de Trabalho em anexo a este requerimento.

Destacar a importância desta parceria, haja vista que esta entidade não possui recursos financeiros para a sua continuidade, sendo imprescindível o apoio do poder público municipal.

Sem mais para o momento e confiantes no atendimento da solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade, protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Felipe Quattrin Albarello
Presidente


Allan Kern Folle
Tesoureiro

Ao Exmo. Senhor
ZAIRO RIBOLLI
PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS